



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria: Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

Unidade Requisitante: Diretoria de Trânsito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamento acústico visual e controle remoto com serviço e instalação para o veículo utilizado por esta secretaria que por estar exposto a situações diferenciadas de qualquer outro veículo comum, pela prestação de um serviço público que depende ocasionalmente de circulação rápida na via pública, em detrimento aos demais usuários da via, o código prevê determinadas regras e exceções que lhe são aplicáveis, sendo uma delas a identificação pelo sistema luminoso e alarme sonoro.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Padronização e visibilidade durante as operações de fiscalização, orientação e deslocamento de emergência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	3	UNID	050.008.0005	SINALIZADOR ACUSTICO VISUAL EM LEDS, FORMATO ARCO, COR VERMELHA, COM MODULO UNICO E LENTE INTEIRICA; BASE CONSTRUIDA EM ABS E REFORCADA COM PERFIL DE ALUMINIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA; CUPULA INJETADA EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORACAO; LEDS DE 1W (CATEGORIA ALTISSIMO BRILHO, ULTIMA GERACAO), DISTRIBUIDOS



				EQUITATIVAMENTE PERMITINDO VISUALIZACAO EM ANGULO DE 360° DOTADO DE LENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO; DIVERSAS FUNCOES PARA SINALIZACAO DE EMERGENCIA; 3 FUNCOES PARA DESLOCAMENTO DE TRANSITO; COM DRIVER DE SIRENE ELETRONICA POTENCIA SONORA 12 DB. INSTALACAO INCLUSA
2	3	UNID	050.008.0006	CONTROLE REMOTO COM CABO DE TRANSMISSAO DE DADOS, UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO E MEGAFONE COM AJUSTE DIGITAL DE GANHO; 13 BOTOES PROGRAMAVEIS PARA CONTROLE DE DIVERSAS FUNCOES, TAIS COMO LUZES, SIRENE (WAIL, YELP, HI-YELP, HI-LO, MANUAL, HORN), DIRECIONAMENTO DE TRAFEGO ETC; BOTOES COM RETRO ILUMINACAO E RESPOSTAS VISUAIS A FIM DE FACILITAR OPERACAO NOTURNA; ENTRADA AUXILIAR PARA RADIO TRANSCEPTOR; ENTRADAS E SAIDAS DIGITAIS PROGRAMAVEIS; MONITORAMENTO DE BATERIA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO; CONSUMO EM STAND BY INFERIOR A 1 MA. INSTALACAO INCLUSA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido / executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).



5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para assegurar a economia de recursos e viabilizar a melhor fiscalização dos serviços, faz-se necessário que o local onde serão executados os referidos serviços pela empresa vencedora, esteja em um raio de até 100 km de distância do Município de Santa Isabel/SP, através de deslocamento por vias públicas.

O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pela demanda: Fernando Nunes de Oliveira
- Cargo: Cmt da Guarda

7. PAGAMENTO:

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados)

Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

Se houver pagamento nos moldes do Termo de Convênio, informar detalhadamente a previsão dos futuros pagamentos.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO**.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Especificar as demais obrigações da Contratada, de acordo com o objeto a ser licitado.

Se houver convênio, inserir as obrigações da CONTRATADA que existir.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.

Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Especificar as demais obrigações da Contratante, de acordo com o objeto a ser licitado.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha 202(4):	573
Unidade Orçamentária:	01.01.14.00
Unidade Executora:	01.14.02



Função / Sub Função:	04.125
Programa:	0009
Ação:	2006
Classificação Econômica:	4.4.90.52.00
DR :	01.450.0000

Santa Isabel, 16 de julho de 2024.

FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA
CMT DA GUARDA

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO